



DECRETO Nº 9.784, DE 14 DE MAIO DE 2018

Autoriza o recebimento pela Municipalidade, em doação pura e simples, de área destacada do lote 2, quadra B, do Loteamento Residencial Vale Formoso II, bairro Espírito Santo, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É autorizado o recebimento pela Municipalidade, em doação pura e simples, destinada a fins institucionais, de área destacada do lote 2, quadra B, do Loteamento Residencial Vale Formoso, Condomínio Residencial Colibri, bairro Espírito Santo, de propriedade de Carlos Alberto Previtali e Outros, herdeiros ou sucessores, objeto da Matrícula nº 25.816 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Valinhos, Inscrição Municipal nº 50404/00, com área de 1.158,27m² (um mil, centro e cinquenta e oito metros quadrados e vinte e sete décimos quadrados).

Art. 2º. As Secretarias de Assuntos Jurídicos e Institucionais e de Planejamento e Meio Ambiente adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições constantes deste ato.

(Decreto nº 9.xxx/18)

fl. 02



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelos proprietários do imóvel referido no art. 1º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 14 de maio de 2018, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA SILVIA PREVITALE
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 16.229/17-PMV.

Vanderley Berteli Mario
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais